



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.353/2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202310000452998,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Gestão da Qualidade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação da primeira:

I – **Dra. Lidia de Assis e Souza**, Juíza Auxiliar da Presidência;

II - **Dra. Dahyenne Mara Martins Lima Alves**, Secretária-Geral da Presidência, representante da Secretaria Geral da Presidência;

III - **Diego César Santos**, Diretor de Planejamento e Inovação, representante da DPI;

IV - **Márcia Perillo Fleury Barcelos**, Secretária Executiva da Diretoria Judiciária; representante da Diretoria Judiciária;

V - **Clécio Silva Marquez**, Diretor de Planejamento e Pesquisa da Corregedoria-Geral da Justiça - CGJ, representante da CGJ;

VI - **Dra. Leandra Vilela Rodrigues Chaves**, Subdiretora-Geral da Diretoria Geral - DG, representante da Diretoria Geral;

VII - **Thiago Borges Dutra de Castro**, Coordenador Judiciário da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia, representante da Diretoria do Foro

da Comarca de Goiânia;

VIII - **Anderson Yagi Costa**, Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, representante da DTI;

IX - **Marcos Nunes Laureano**, Diretor da Diretoria de Auditoria Interna - DAI, representante da DAI;

X - **Ana Flávia Ferreira Antunes**, na qualidade de Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da DPI;

XI - **Cássia Aparecida de Castro Alves**, Diretora da Central de Processamento Eletrônico - CPE, representante da CPE;

XII - **Heloísa Esser dos Reis**, Coordenadora da Unidade de Gestão Documental – UGD, representante da Comissão Permanente de Avaliação Documental;

XIII - **Antônio Lúcio de Araújo Bernardes**, Assessor Administrativo I da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG, representante da EJUG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 868108130261 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000452998 (Evento nº 42)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2024 às 23:41

